



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.546/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.081/17-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 21.297/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

1. De que forma é realizado (sic) os pagamentos da prestadora de serviços Corpus, em questão as essas coletas de resíduos produzidos por serviços de saúde?

Resposta: Consoantes informações da área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o pagamento é realizado por meio da emissão de fatura com medição por kg de resíduo recolhido no mês em questão, nos termos definidos pelo Decreto nº 9.523/2017.

2. Qual medida adotada para a realização dos pagamentos? Sendo elas, os locais de serviços de saúde particulares existentes no município.

Resposta: Informa a referida unidade administrativa que os serviços de saúde são cadastrados, sendo registradas as medições na hora da coleta, de modo a permitir o lançamento e a cobrança da taxa de lixo especial pelo Secretária da Fazenda, de acordo com o Decreto nº 9.523/2017.

3. Há um monitoramento quanto a remoção e descarte nas UBS-Unidade Básica de Saúde do município? Que medida é adotada?

Resposta: De acordo com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos são realizados monitoramentos, sendo registradas as medições, como nos estabelecimentos particulares.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)